



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER DA COMISSÃO

Matéria: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 174/2025

Objeto: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO INTEGRADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no âmbito do que nos cabe apreciar emitimos parecer sobre o presente Projeto de Lei do Legislativo nº. 174, de 14 de julho de 2025, de autoria do Vereador DEYVID CARNEIRO, que tem por objetivo a CRIAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO INTEGRADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

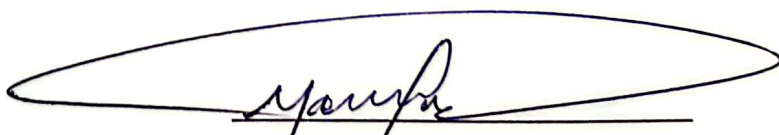
Ao compulsarmos os autos do Projeto de Lei, esta comissão vislumbra óbices, quanto ao Projeto de Lei do Legislativo relevante aos aspectos a serem observados e diante do exposto, ao pretendido, visto que a presente matéria não atende aos pressupostos legais.

Portanto a Comissão entende que não é viável a tramitação da referida matéria e acompanha e manifesta-se **FAVORÁVEL** ao **PARECER INCONSTITUCIONAL** do Relator do Projeto de Lei do Legislativo nº. 174/2025.

É o Parecer.

Boa Vista- RR, 22 de agosto de 2025.


ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE


MARCELO NUNES
VICE-PRESIDENTE

BRUNO PEREZ
MEMBRO

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo